

Nerópolis-GO, 31 de agosto de 2017.

Decreto nº 511/2017.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DA LEI Nº. 1.619, DE 22 DE JUNHO DE 2011, QUE REFORMULA O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - De conformidade com o artigo 101, da Lei Municipal Nº. 1.619, de 22/06/11, conceder licença-prêmio de 03 meses, a ser usufruída ininterruptamente, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo, nos períodos de 18/09/2017 à 17/12/2017 a Servidora **APARECIDA DE FARIA TAVARES**.

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito Municipal**